



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Rio Ipojuca, na cidade de Tacaimbó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó, combinadas com o inciso X do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tacaimbó o Dia Municipal do Rio Ipojuca, que será comemorado no dia 09 de maio.

Parágrafo único: A programação do Dia Municipal do Rio Ipojuca tem como objetivo promover ações educativas visando à conscientização da população acerca da importância da preservação e proteção do Rio Ipojuca.

Art. 2º A data de 09 de maio ficará inserida no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, como o Dia Municipal do Rio Ipojuca.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.


Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó
Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito